

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.140/2012**

**Considera encerradas as atividades escolares referentes a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio regular), do Centro de Educação Básica Castelo Branco, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.510/2012 (Processo CEE nº. 022/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-05-2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar encerradas as atividades escolares referentes ao Ensino Médio regular, no Centro de Educação Básica Castelo Branco, situado na Avenida Brasil, nº. 1.303, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pela Fundação Educacional Presidente Castelo Branco, CNPJ nº. 27.314.715/0001-75, a partir do final do ano letivo de 2009.

**Art. 2º** Considerar encerradas as atividades escolares referentes à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental completo, no Centro de Educação Básica Castelo Branco, situado na Avenida Brasil, nº. 1.303, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pela Fundação Educacional Presidente Castelo Branco, CNPJ nº. 27.314.715/0001-75, a partir do final do ano letivo de 2011.

**Art. 3º** Autorizar a mudança de denominação da instituição, passando de Centro de Educação Básica Castelo Branco, para Centro de Formação Profissional Castelo Branco, situado na Avenida Brasil, nº. 1.303, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pela Fundação Educacional Presidente Castelo Branco, CNPJ nº. 27.314.715/0001-75.

Vitória, 16 de maio de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 16 de maio de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**

**\* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.**